

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045 DE 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045 DE 22 DE ABRIL DE 2024
Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Pedro Henrique Silva Tavares*

CARGO/FUNÇÃO: *Diretor do Departamento de Turismo*

LOTACÃO: *Secretaria Municipal do Esporte do Turismo e Lazer*

MATRÍCULA: 5178

CPF: 116.***.194-**

RG: 003.***.242

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: Irá a serviço do Município de Jucurutu participar da Feira de Exposição de Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte – FEMPTUR, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal de 26 a 27 de abril de 2024, das 14:00h as 22:00h, onde ficará responsável pela organização e decoração dos estandes de exposição dos produtos do município de Jucurutu, o servidor chegará no local no dia 25 de abril de 2024 para arrumar e organizar os estandes, permanecendo em todo o evento e retornando apenas no dia 28 de abril de 2024, depois de organizar a retirada dos produtos dos estandes.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 750,00 (*setecentos e cinquenta reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 22 de abril de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

** matéria republicada por incorreção*

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:97D1EB66